



**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI-GO.**

Estado de Goiás  
"soberano só o povo"

**DECRETO Nº 009/2024.**

De 13 de Dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO PARA OS  
SERVIDORES DO LEGISLATIVO A  
PARTIR DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE  
2024, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES  
DE NATAL E ANO NOVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando as festividades de Natal e Ano Novo, bem como a necessidade de organização administrativa para o encerramento das atividades do ano de 2024.

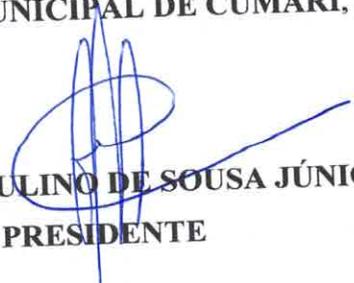
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado recesso para as servidoras do Legislativo a partir do dia 16 de dezembro de 2024, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

**Art. 2º** As atividades legislativas serão retomadas em 02/01/2025, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados pela Presidência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI**, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

  
**SANDRO PAULINO DE SOUSA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**